



Número: **0800816-31.2021.8.15.0741**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Boqueirão**

Última distribuição : **23/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 1.100,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VALBER PEREIRA DA SILVA (AUTOR)	WAMBERTO BALBINO SALES (ADVOGADO) KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
92919 211	01/07/2024 12:39	<u>Petição</u>	Petição
92919 212	01/07/2024 12:39	<u>2820644_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03</u>	Outros Documentos
92919 213	01/07/2024 12:39	<u>2820644_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</u>	Outros Documentos
92919 217	01/07/2024 12:39	<u>2820644_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 01/07/2024 12:39:03
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070112390372800000087270627>
Número do documento: 24070112390372800000087270627

Num. 92919211 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	Retroagimos dois meses . Honorários pagos em 04/10/2022 atualizado até previsão do pagamento.
Valor Nominal	R\$ 234,77
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2022 a Abril/2024
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	31/10/2022 a 07/06/2024

Dados calculados		
Fator de correção do período	609 dias	1,063002
Percentual correspondente	609 dias	6,300185 %
Valor corrigido para 01/04/2024	(=)	R\$ 249,56
Juros(585 dias-20,00000%)	(+)	R\$ 49,91
Sub Total	(=)	R\$ 299,47
Valor total	(=)	R\$ 299,47

R\$ 2.000,00 (honorários majorados no acórdão) - 299,47= **R\$ 1.700,53**



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 01/07/2024 12:39:04
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070112390394400000087270628>
Número do documento: 24070112390394400000087270628

Num. 92919212 - Pág. 1



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		07/06/2024	1654	4500108272598
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
07/06/2024	2820644	08008163120218150741	TRIBUNAL_DE JUSTICA	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
BOQUEIRAO	VARA +NICA	RÉU	1700,53	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
VALBER PEREIRA DA SILVA		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
		Física	14711332499	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
125FA3F75B71F7D6				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 01/07/2024 12:39:05
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070112390478500000087270629>
Número do documento: 24070112390478500000087270629

Num. 92919213 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOQUEIRAO/PB

Processo: 08008163120218150741

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALBER PEREIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 1.703,58 (UM MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** referente ao saldo remanescente.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BOQUEIRAO, 27 de junho de 2024.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

~

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 01/07/2024 12:39:06
<https://pje.tpbj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070112390551200000087270633>
Número do documento: 24070112390551200000087270633

Num. 92919217 - Pág. 1

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 01/07/2024 12:39:06
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070112390551200000087270633>
Número do documento: 24070112390551200000087270633

Num. 92919217 - Pág. 2